



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 2.122/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 13 de dezembro de 2018

Ref.: Requerimento nº 2.295/18-CMV
Vereador Alécio Cau
Processo administrativo nº 19.635/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, que versa sobre limpeza de vias do Município, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. As obras que estão sendo realizadas as margens da Avenida Joaquim Alves Correia, no trecho recém-inaugurado, são de responsabilidade da Prefeitura ou de empresas particulares? Se as obras em questão, pertencem a empresas particulares, a municipalidade realizou a notificação sobre as terras invadindo a pista? Se as obras em questão são de responsabilidade do poder público, a remoção da terra pode ser realizada antes da conclusão das obras?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações e documentos disponibilizados pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



Ao
Diretor do Departamento de Urbanismo

Em atendimento a C.I. nº 2.398/18, solicitado pelo nobre edil Alécio Maestro Cau, através do requerimento nº 2.295/2018, informo o que segue, em nossa área de atuação:

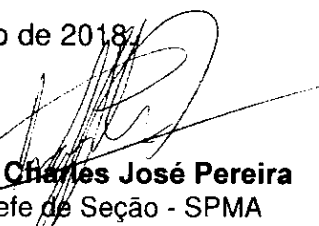
Informo que foi identificado a devida Licença de Terraplenagem nº 005/2018;

Os responsáveis foram notificados a proteger o logradouro público conforme notificação nº 252/2018 – DU/SPMA, onde o interessado já entrou em contato com a municipalidade através de recurso explanado inclusive sobre o tempo de duração da obra de Terraplenagem que está previsto para mais duas semanas, a contar do dia 03 de dezembro, o mesmo está sendo analisado e a obra em questão está sendo fiscalizada esporadicamente;

Segue cópia da Licença de Terraplenagem e da Notificação 252/2018 – DU/SPMA.

Sem mais, remeto o presente para normal prosseguimento.

Valinhos, em 13 de dezembro de 2018.


Engº Charles José Pereira
Chefe de Seção - SPMA

A SPMA
Para normal prosseguimento.

AODTL.

Em, 13/12/18.


Nivaldo João Michelin
Diretor do Deptº de Urbanismo
S.P.M.A.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Anexo

Fls. Nº.	Rubrica
CL. 2398-A/18-DTL	
Org. Nº/Ano	

LICENÇA DE TERRAPLENAGEM Nº 005/2018

Interessado: B&B Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA

Endereço: Rua Lázara da Cruz Barbosa, 316- Vila Nova Valinhos -Valinhos SP

Fone: (19) 3849-5602 CPF/CNPJ nº 18.328.106/0001-93

Autor do Projeto e Resp. Técnico: Simir J.M.C. Fioravanti

CREA/CAU nº: 50601727500- I.M.: 12.268/00

A.R.T/R.R.T. Nº: 28027230.17.2951362

Local da Obra: Caminho de Servidão à Rua Hermínio O. Pavan, S/Nº

Lote: Gleba 1 - Quadra: Subd. - Loteamento: São Cristóvão - Bairro: São Cristóvão

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 22.327/00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 543/2018 - PMV

Observações:

- 1) Deverão ser tomados os devidos cuidados quanto ao carreamento de terra, detritos e lama nas áreas vizinhas e logradouros públicos, também para evitar assoreamento de córregos e curso de água e quaisquer danos ambientais, conforme consta do memorial descritivo de terraplenagem.
- 2) A presente licença é expedida com base nas disposições constantes das Leis (vide transcrição no verso), - Lei nº 2953/96 (art. 59) - Código de Posturas;
 - Lei nº 3841/04 (art. 43 e 49) - Plano Diretor III;
 - Lei nº 2977/96 (Cap. VI - art. 69, 70 e 71) - Código de Obras.
- 3) Não eximindo o interessado / responsável do cumprimento das demais exigências das legislações estadual e federal no que couber

Valinhos, em 05 de março de 2018.

Responsável pela expedição:

Tecnº Pedro Wilson Marcon

Divisão de Aprovação de Parcelamento do Solo - SPMA

Arqª Mariângela Carvas

Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares - SPMA

Diretora

Engª Maria Silvia Previtalo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Secretaria

LICENÇA VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

LICENÇA EXPEDIDA EM 05 DE MARÇO DE 2018

Fls. Nº.	Rubrica
C1 n.º 2398-A/13-DTL	
Proc. Nº/Ano	

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

NOTIFICAÇÃO Nº 252 / 2018 – D.U. / S.P.M.A.

A **B&B Empreendimentos Imobiliários e Participações L**
End.: Rua Lazara da Cruz Barbosa, nº 316 -Vila Nova Valinhos
Valinhos / SP
CEP 13270-000

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, abaixo assinados, após vistoria realizada no local e com base na legislação em vigor, notifica V.Sa., proprietário, a providenciar em caráter de urgência, a colocação/conservação de tapumes na divisa do lote com o logradouro de uso público em seu imóvel sito a **Cam Serv. à Rua Herminia O. Pavan- Sítio Boa Esperança – Lote Gleba – Quarteirão 563 – Valinhos-SP - nesta cidade.**

Legislação incidente:

Lei n.º 2977/96 - Código de Obras:

"Artigo 57 - Será obrigatória a colocação de tapumes, sempre que se executarem obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição na divisa do lote com o logradouro de uso público ou em locais que possam colocar em risco a população."

I.M 2232700

Sem mais, subscrevo-me.

Valinhos, 09 de novembro de 2018.


Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras - DU

Nº PROTOCOLO 02856/2018	CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 18/12/2018 12:32	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2295/2018	
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2295/2018 Informações sobre limpeza de vias do Município.	

Assinatura: ORESTES PREVITALE